

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 48.000,00

NOME DO COMPRADOR: FABIO MAGNO DE CASTRO

ARAÚJO

RG: 1416948 CPF/CNPJ: 553.027.003-44

ENDEREÇO: RUA SENADOR CANDIDO FERREZ, 1835,
JOQUEI, APARTAMENTO 1401

LOCAL E DATA:

TERESINA

18/03/2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas incidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 235 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FABIO MAGNO DE
CASTRO ARAUJO e IVALDO DA SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU
FÉ. Teresina/PI, 18/03/2022 11:23:20.
SELO ADB03529 - 4JGA, ADB03630 - VB9E CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE

Emo: R\$ 0,98 Tui: R\$ 1,60 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 11,52

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente
Teresina-Piauí